

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por:

Em 06/06/2016

Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

**VEREADOR RAFAEL FAEDA DE FREITAS
1º VICE-PRESIDENTE**

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1º SECRETÁRIA

REQUERIMENTO N.º 160/2016

Excelentíssimo Senhor
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, solicitando-lhe explicações acerca dos motivos que levaram a Prefeitura conceder autorização para um loteador promover a venda de terrenos no Bairro Santana, em que não consta no projeto a rede para a captação de águas pluviais.

Justificativa: a Prefeitura de Ubá autorizou um loteamento no Bairro Santana, contudo não foi implementada a devida rede para a captação de águas pluviais. Diante disso, está ocorrendo o desmoronamento de ruas e o acúmulo de barro nas ruas da parte de baixo do bairro, proporcionando muitos transtornos aos moradores.



Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ubá, é fixado o prazo de 15 dias para o recebimento de informações solicitadas pelo Legislativo Ubaense.

"Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os



Câmara Municipal de Ubá

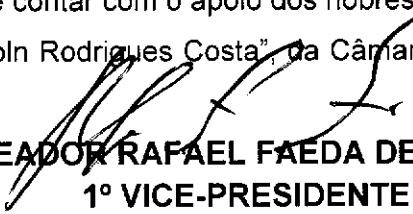
ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão.”

Solicita-se, também, o envio de cópia para a Prefeitura Municipal de Ubá, FEMAC, imprensa local e à Associação de Moradores do Bairro Santana, para conhecimento.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 06 dias de junho de 2016.


VEREADOR RAFAEL FAEDA DE FREITAS
1º VICE-PRESIDENTE